

Desafios jurídicos e éticos do excesso de exação na tributação: um estudo comparativo *Legal and ethical challenges of excessive taxation: a comparative study*

Larissa Lyanna Ribeiro Nogueira¹

v. 11/ n. 3 (2023)
Julho/Setembro

Aceito para publicação em
21/09/2023.

¹Titular da Serventia Extrajudicial do 2º Ofício do Município de Vargem Grande – MA, Doutoranda pela Universidad del Museo Social Argentino,
lnogueira2004@yahoo.com.br.

Resumo: O presente artigo aborda os desafios jurídicos e éticos associados ao excesso de exação na tributação, fenômeno que tem suscitado debates e controvérsias em diversas jurisdições ao longo da história. A tributação, enquanto instrumento fundamental para a manutenção e desenvolvimento dos Estados, deve ser aplicada de forma justa e equitativa, garantindo a observância dos direitos e capacidades dos contribuintes. No entanto, a relação entre o Estado e o contribuinte nem sempre é harmônica, especialmente quando se discute o limite da exação tributária. Esta pesquisa tem como objetivo principal analisar e comparar os desafios jurídicos e éticos relacionados ao excesso de exação em diferentes jurisdições, buscando identificar padrões, semelhanças e diferenças nas abordagens adotadas. Além disso, pretende-se compreender as implicações sociais e econômicas deste fenômeno e sua influência na relação entre o Estado e os cidadãos. O estudo utilizou uma metodologia de revisão de literatura, analisando artigos, decisões judiciais e legislações de diversos países. A abordagem comparativa possibilitou entender melhor as especificidades de cada jurisdição. A análise mostrou que o excesso de exação é um problema comum em várias jurisdições, independentemente de seu desenvolvimento ou sistema jurídico. As soluções variam: alguns países possuem sistemas tributários fortes e controles eficazes, enquanto outros lutam por uma tributação justa. A pesquisa enfatizou a relevância dos princípios éticos na tributação e a busca por equilíbrio na arrecadação e justiça fiscal.

Palavras-chave: Equidade fiscal; Justiça tributária; Legislação fiscal; Princípios éticos; políticas tributárias.

Abstract: This article deals with the legal and ethical challenges associated with excessive taxation, a phenomenon that has given rise to debate and controversy in various jurisdictions throughout history. Taxation, as a fundamental instrument for the maintenance and development of states, must be applied fairly and equitably, ensuring that taxpayers' rights and capacities are respected. However, the relationship between the state and the taxpayer is not always harmonious, especially when discussing the limits of taxation. The main objective of this research is to analyze and compare the legal and ethical challenges related to excessive taxation in different jurisdictions, seeking to identify patterns, similarities and differences in the approaches adopted. It also aims to understand the social and economic implications of this phenomenon and its influence on the relationship between the state and its citizens. The study used a literature review methodology, analyzing articles, court decisions and legislation from various countries. The comparative approach made it possible to better understand the specificities of each jurisdiction. The analysis showed that excessive taxation is a common problem in many jurisdictions, regardless of their development or legal system. The solutions vary: some countries have strong tax systems and effective controls, while others struggle for fair taxation. The research emphasized the relevance of ethical principles in taxation and the search for balance in tax collection and fairness.

Keywords: Tax fairness; Tax justice; Tax legislation; Ethical principles; Tax policies.

1. Introdução

A tributação, ao longo da história, tem se estabelecido como um pilar essencial na estruturação e sustentação dos Estados. Ela não apenas garante a manutenção das funções básicas do governo, mas também possibilita o financiamento de projetos e iniciativas que visam ao bem-estar e ao progresso da população.

Por meio da arrecadação de tributos, os governos conseguem direcionar recursos para áreas vitais, como saúde, educação e infraestrutura, assegurando que os cidadãos tenham acesso a serviços públicos de qualidade e que o país continue a se desenvolver de maneira sustentável.

No entanto, a dinâmica entre o Estado, enquanto entidade arrecadadora, e o contribuinte, enquanto fonte desses recursos, nem sempre é pacífica ou transparente. Muitas vezes, essa relação é marcada por tensões e controvérsias, sobretudo quando se aborda a questão do quanto é justo e adequado tributar. O cerne dessa discussão reside no conceito de exação tributária e em como determinar seus limites de forma justa e equitativa.

Neste contexto, o presente artigo se propõe a mergulhar nos intrincados desafios que permeiam o universo da tributação, com foco especial nos dilemas jurídicos e éticos associados ao excesso de exação. A intenção é desvendar as complexidades dessa temática e contribuir para um debate informado e construtivo sobre as melhores práticas tributárias.

Ao olharmos para trás, percebemos que a tributação sempre ocupou um lugar de destaque nas discussões sociopolíticas. Desde as primeiras civilizações, onde tributos eram cobrados em forma de bens e serviços, até os sofisticados sistemas fiscais dos Estados contemporâneos, a questão da justa arrecadação sempre foi motivo de reflexão e, muitas vezes, de conflito.

O equilíbrio entre garantir que o Estado tenha recursos suficientes para cumprir suas obrigações e assegurar que os contribuintes não sejam sobrecarregados ou tratados de forma injusta é uma tarefa hercúlea.

O fenômeno do excesso de exação, caracterizado pela cobrança de tributos de forma abusiva ou desproporcional, não é apenas uma questão técnica ou jurídica. Ele toca em aspectos profundos da ética e da justiça social, levantando questionamentos sobre o papel do Estado, os direitos dos cidadãos e a natureza da relação entre eles.

Ao explorar essa problemática, este artigo busca lançar luz sobre um tema de relevância inegável e promover uma reflexão crítica sobre os caminhos da tributação no mundo contemporâneo.

Neste cenário, o principal objetivo deste estudo é analisar os desafios jurídicos e éticos relacionados ao excesso de exação na tributação, utilizando uma abordagem comparativa para entender como diferentes jurisdições abordam essa questão. Pretende-se: identificar os principais

problemas jurídicos associados ao excesso de exação; discutir as implicações éticas da cobrança abusiva de tributos; comparar as abordagens de diferentes países em relação ao tema.

A justificativa para a realização deste estudo reside na crescente preocupação global com a justiça fiscal e a ética na tributação. Entender os desafios jurídicos e éticos do excesso de exação é crucial para promover sistemas tributários mais justos e equitativos, que respeitem os direitos dos contribuintes sem comprometer a capacidade de arrecadação dos Estados.

A relevância deste trabalho se dá tanto no âmbito acadêmico quanto prático. Academicamente, contribui para a literatura existente sobre tributação, ética e direito, fornecendo uma análise comparativa rica e detalhada. Na prática, pode servir como base para reformas tributárias e para a promoção de políticas públicas mais justas e transparentes.

2. Metodologia

Dado que este trabalho se configura como uma revisão de literatura, a metodologia empregada é meticulosa e se fundamenta em três pilares principais: seleção, análise e síntese de estudos preexistentes que se alinham ao tema em questão. Esta abordagem foi escolhida por permitir uma compreensão ampla e profunda das diversas perspectivas e argumentações já apresentadas na literatura acadêmica e profissional sobre o assunto.

Para garantir a abrangência e a relevância da revisão, uma variedade de fontes será consultada. Isso inclui artigos científicos, que proporcionam uma visão teórica e empírica sobre o tema; decisões judiciais, que refletem a interpretação e aplicação prática das leis em casos concretos; legislações, que estabelecem o arcabouço legal sobre o qual as discussões se baseiam; e outros documentos relevantes, como relatórios de organizações internacionais ou estudos de caso, que podem oferecer insights valiosos sobre a prática e a teoria em diferentes regiões do mundo.

A escolha de incorporar documentos de diferentes países não é aleatória. Dada a natureza comparativa desta pesquisa, é essencial examinar como diferentes sistemas jurídicos e culturas abordam o excesso de exação. Esta abordagem comparativa é uma ferramenta poderosa, pois permite identificar padrões recorrentes, semelhanças em argumentações ou soluções, e, igualmente importante, diferenças notáveis nas abordagens jurídicas e éticas ao tema.

Ao fazer isso, não apenas se amplia o entendimento sobre o excesso de exação em um contexto global, mas também se enriquece o debate, trazendo múltiplas perspectivas e soluções potenciais para o problema.

3. Conceitos fundamentais

A exação, derivada do latim "exactio", é um termo que encapsula a ideia de uma demanda ou imposição. Em sua essência mais pura, ela alude ao ato pelo qual uma entidade, geralmente uma autoridade governamental, exige ou impõe um pagamento específico. Comumente, essa demanda se materializa na forma de tributos, que podem ser impostos, taxas ou contribuições, ou até mesmo multas (DWYER, 2014).

Dwyer (2014) afirma que no vasto universo tributário, a exação assume um papel central, sendo o mecanismo pelo qual os governos mobilizam recursos financeiros de cidadãos e empresas. Estes recursos, uma vez arrecadados, são essenciais para financiar uma variedade de serviços públicos, desde infraestrutura e saúde até educação e segurança. Portanto, a exação não é apenas uma ferramenta de arrecadação, mas também um instrumento que permite que o Estado cumpra suas funções e responsabilidades perante a sociedade.

O sistema tributário, em sua complexidade e amplitude, é estruturado sobre um conjunto de princípios jurídicos que servem como pilares para garantir que a arrecadação de tributos ocorra de maneira justa, transparente e equitativa. Estes princípios não são meras diretrizes abstratas, mas sim preceitos fundamentais que refletem os valores e aspirações de uma sociedade em relação à forma como o Estado deve interagir com seus cidadãos no âmbito fiscal.

O princípio da legalidade, por exemplo, é uma manifestação do Estado de Direito, assegurando que o poder de tributar do Estado não é absoluto ou arbitrário. Ele estipula que qualquer imposição tributária deve ter sua origem e parâmetros claramente definidos em uma lei (WEISS, 2006).

Weiss (2006) observa que isso significa que os governantes não podem criar ou alterar tributos ao seu bel-prazer, mas devem seguir os procedimentos legislativos estabelecidos, garantindo que os contribuintes tenham previsibilidade e segurança jurídica em suas obrigações fiscais.

Já o princípio da isonomia reflete a noção de justiça e igualdade perante a lei. No contexto tributário, ele garante que contribuintes em situações similares sejam tratados de forma semelhante. Isso evita discriminações arbitrárias e assegura que a tributação seja aplicada de forma consistente e imparcial, independentemente de características pessoais, origem ou status do contribuinte (WEISS, 2006).

O princípio da capacidade contributiva, por sua vez, é intrinsecamente ligado à ideia de equidade no sistema tributário. Ele reconhece que os contribuintes têm diferentes capacidades econômicas e, portanto, devem contribuir para os cofres públicos de acordo com suas possibilidades. Isso evita que a carga tributária seja excessivamente onerosa para aqueles com menor capacidade

econômica, ao mesmo tempo em que garante que aqueles com maior capacidade contribuam de forma proporcionalmente maior (COSTA, 2022).

Além destes, Costa (2022) menciona que existem outros princípios que complementam e enriquecem o arcabouço jurídico da tributação, como o princípio da anterioridade, que determina que um novo tributo só pode ser cobrado após um certo período da sua instituição, e o princípio da vedação do confisco, que proíbe tributos com efeito confiscatório.

Em conjunto, todos esses princípios formam a espinha dorsal do sistema tributário, garantindo que a relação entre o Estado e os contribuintes seja pautada por justiça, transparência e respeito aos direitos fundamentais. Eles são a expressão dos valores democráticos e republicanos que orientam a ação estatal e protegem os cidadãos de abusos e arbitrariedades no âmbito fiscal.

No entanto, além dos aspectos puramente jurídicos, a tributação também é permeada por questões éticas. A ética na tributação envolve uma reflexão sobre a moralidade e a justiça das práticas fiscais.

Quando se fala em ética na tributação, estamos nos referindo a uma série de considerações sobre a justiça, a equidade e a responsabilidade inerentes ao sistema fiscal. Por exemplo, em muitas sociedades, tem-se observado um debate crescente sobre as práticas de planejamento fiscal agressivo adotadas por grandes corporações multinacionais. Estas práticas, embora muitas vezes legais, permitem que essas entidades reduzam substancialmente suas obrigações fiscais, explorando lacunas e discrepâncias nas legislações tributárias de diferentes jurisdições (VAN BREDERODE, 2020).

Nas palavras de Van Brederode (2020), isso levanta questões éticas significativas: é moralmente aceitável que entidades com vastos recursos financeiros e acesso a consultoria especializada paguem proporcionalmente menos impostos do que pequenas empresas ou indivíduos que não têm os mesmos meios para minimizar sua carga tributária?

Além disso, a ética na tributação não se limita apenas à coleta de impostos, mas também à forma como esses recursos são utilizados. Os cidadãos confiam ao Estado uma parte significativa de seus rendimentos com a expectativa de que esses fundos sejam usados para o benefício da coletividade. Portanto, quando há casos de corrupção, desvio de fundos ou gastos públicos ineficientes, isso não é apenas uma falha administrativa, mas também uma violação da confiança pública e um desrespeito aos princípios éticos fundamentais (GREEN, 1984).

4. Desafios jurídicos do excesso de exação

O conceito de excesso de exação, embora possa parecer contemporâneo em sua complexidade, é, na verdade, um tema que acompanha a humanidade desde os seus primórdios. A tributação, como

mecanismo de financiamento das atividades estatais, sempre esteve presente nas sociedades organizadas, desde as cidades-estado da Antiguidade até as nações modernas.

As primeiras civilizações, como a Mesopotâmia, o Egito Antigo e o Império Romano, já possuíam sistemas tributários rudimentares. Nestes contextos, a cobrança de tributos muitas vezes era percebida como uma manifestação do poder divino dos monarcas ou como uma obrigação social inquestionável (ZILVETI, 2017).

Em sua obra, Zilveti (2017) argumenta que, com o advento do pensamento iluminista e a ascensão dos ideais democráticos, a relação entre o Estado e os cidadãos começou a ser redefinida. A tributação passou a ser vista não apenas como uma obrigação, mas também como um direito dos cidadãos de participar e influenciar as decisões fiscais. Neste contexto, o excesso de exação tornou-se um tema central de debate, levando à formulação de princípios jurídicos e filosóficos que buscavam garantir uma tributação justa e equitativa.

No entanto, a jornada para estabelecer um sistema tributário equilibrado e justo tem sido repleta de desafios. Ao longo da história, diversas legislações tributárias foram propostas e implementadas, muitas vezes gerando controvérsias e resistências.

Estas legislações refletiam não apenas as necessidades fiscais dos Estados, mas também as dinâmicas de poder, as aspirações sociais e as tensões econômicas de cada época. Em muitos casos, reformas tributárias foram recebidas com ceticismo ou oposição, especialmente quando percebidas como favorecendo certos grupos em detrimento de outros (ZILVETI, 2017).

A história da legislação tributária é repleta de episódios que testaram os limites e a validade das normas fiscais. Estes casos emblemáticos, que surgiram em diferentes contextos e jurisdições, serviram como marcos na evolução do direito tributário e moldaram o entendimento contemporâneo sobre o que é justo e aceitável em matéria de tributação.

Conforme manifesta Metzger (2012), ao serem levados aos tribunais, esses casos não eram avaliados apenas sob a ótica estrita da legislação vigente. Os juízes, ao proferirem suas decisões, frequentemente recorriam a princípios mais amplos, como os direitos fundamentais, os princípios de justiça e equidade, e as implicações práticas e sociais das decisões.

Por exemplo, em muitas jurisdições, os tribunais têm reconhecido o princípio da capacidade contributiva, argumentando que os impostos devem ser cobrados de maneira proporcional à capacidade econômica do contribuinte (METZGER, 2012).

A jurisprudência resultante desses casos emblemáticos tem um impacto duradouro e profundo. Ela não apenas define os contornos da legislação tributária, mas também estabelece precedentes que orientam futuras decisões e práticas. Advogados, ao defenderem seus clientes, frequentemente se referem a esses casos para fundamentar seus argumentos. Os agentes fiscais, por sua vez, usam a

jurisprudência como guia para garantir que suas ações estejam em conformidade com os entendimentos estabelecidos pelos tribunais (HORN; MAVROIDIS, 2004).

Além do mais, de acordo com Horn e Mavroidis (2002), esses casos também têm implicações políticas e legislativas. Eles frequentemente desencadeiam debates públicos sobre a natureza e o propósito da tributação, levando, em alguns casos, a reformas legislativas ou a mudanças nas políticas fiscais.

No entanto, segundo Barnes *et al.* (2018), os desafios jurídicos do excesso de exação não se restringem apenas à esfera dos tribunais. Eles têm implicações diretas e tangíveis para os contribuintes. O excesso de exação pode levar a situações em que indivíduos e empresas enfrentam dificuldades financeiras devido a cobranças tributárias consideradas injustas ou desproporcionais.

Além disso, a percepção de uma tributação excessiva pode corroer a confiança dos cidadãos nas instituições públicas, levando a comportamentos de evasão fiscal e resistência ao cumprimento das obrigações tributárias. Por outro lado, a insegurança jurídica gerada por constantes alterações legislativas ou por interpretações judiciais divergentes pode desestimular investimentos e afetar o crescimento econômico (BARNES *et al.*, 2018)

5. Desafios éticos do excesso de exação

O fenômeno do excesso de exação, ao longo da história, tem sido um ponto de tensão entre governantes e governados, refletindo as complexidades inerentes à relação entre o Estado e seus cidadãos no âmbito fiscal. Em sua manifestação mais básica, o excesso de exação pode ser entendido como a cobrança de tributos de maneira desproporcional ou abusiva. No entanto, as implicações desse fenômeno são vastas e profundas, abrangendo não apenas aspectos jurídicos, mas também questões éticas fundamentais.

A tributação, enquanto instrumento de política pública, tem o potencial de moldar a estrutura socioeconômica de uma nação. Ela pode ser usada para redistribuir riqueza, incentivar ou desencorajar certos comportamentos e financiar serviços públicos essenciais.

No entanto, a responsabilidade que acompanha essa ferramenta é imensa. Quando a tributação é percebida como sendo aplicada de maneira injusta, ela pode corroer a confiança dos cidadãos no Estado e em suas instituições, levando a comportamentos de evasão fiscal e, em casos extremos, a protestos e instabilidade social (KRUPKA, 2019).

Krupka (2019) afirma que a ética, em sua essência, busca responder a perguntas sobre o que é certo e o que é errado, e como devemos agir em diferentes situações. No contexto da tributação, essas questões éticas tornam-se particularmente prementes. Por exemplo, é ético que um Estado cobre

taxas exorbitantes de seus cidadãos mais pobres enquanto oferece isenções fiscais para grandes corporações? É justo que os recursos arrecadados sejam desviados para fins corruptos ou ineficientes, em vez de serem usados para o bem comum?

O excesso de exação, nesse cenário, torna-se um sintoma de uma doença mais profunda: a falha em alinhar práticas tributárias com princípios éticos fundamentais. Quando os contribuintes sentem que estão pagando mais do que sua justa parcela, ou quando percebem que os recursos arrecadados não estão sendo usados de maneira responsável, isso indica uma desconexão entre as políticas tributárias e os valores éticos da sociedade.

O excesso de exação, ou a percepção de que a tributação está sendo aplicada de maneira desproporcional ou injusta, tem implicações que vão muito além das finanças individuais ou corporativas. As ramificações sociais desse fenômeno são multifacetadas e podem ter efeitos duradouros na coesão e estabilidade de uma sociedade.

Segundo a perspectiva de Das (2021), quando os cidadãos sentem que estão carregando um fardo tributário desproporcional ou que o sistema tributário favorece certos grupos em detrimento de outros, isso pode corroer a confiança no contrato social implícito entre o Estado e seus cidadãos. A confiança é um pilar fundamental para o funcionamento eficaz de qualquer sociedade, e quando essa confiança é comprometida, pode ter consequências generalizadas.

Por exemplo, indivíduos que acreditam que estão sendo tratados injustamente podem ser menos inclinados a cumprir voluntariamente suas obrigações fiscais, levando a um aumento na evasão fiscal. Isso, por sua vez, pode resultar em uma diminuição das receitas públicas, afetando a capacidade do Estado de fornecer serviços públicos essenciais (DAS, 2021).

A percepção de injustiça fiscal também pode agravar as disparidades econômicas e sociais existentes. Grupos que já se sentem marginalizados ou desfavorecidos podem ver o excesso de exação como mais uma evidência de que o sistema está inclinado contra eles. Isso pode alimentar sentimentos de ressentimento e alienação, criando divisões mais profundas na sociedade (KRUPKA, 2019).

Em um contexto mais amplo, essas divisões podem se manifestar em tensões entre diferentes classes, regiões ou grupos étnicos, com cada grupo sentindo que seus interesses não estão sendo adequadamente representados ou protegidos.

Das (2021) ainda menciona que, em situações mais extremas, a insatisfação com práticas fiscais percebidas como injustas pode se transformar em ação coletiva. Ao longo da história, vimos exemplos de protestos e movimentos sociais que foram desencadeados, pelo menos em parte, por questões relacionadas à tributação. Esses protestos, se não forem adequadamente abordados, podem escalar para confrontos mais amplos e até mesmo instabilidade civil.

Por fim, de acordo com Calhoun (2021), a discussão sobre o excesso de exação inevitavelmente conduz a reflexões mais amplas sobre a justiça fiscal. A justiça fiscal não se refere apenas à quantidade de tributos cobrados, mas também à forma como eles são distribuídos entre diferentes segmentos da população e como são utilizados pelo Estado.

A busca por um sistema tributário que seja ao mesmo tempo eficiente, equitativo e justo é um desafio contínuo. Requer uma avaliação cuidadosa das necessidades e capacidades dos contribuintes, bem como uma reflexão profunda sobre os valores e princípios que a sociedade deseja promover (CALHOUN, 2021).

6. Estudo comparativo

O excesso de exação na tributação é uma questão que transcende fronteiras e tem sido um ponto de controvérsia em diversas culturas e sistemas políticos ao longo da história. A maneira como cada sociedade aborda a tributação é influenciada por uma combinação de fatores históricos, políticos, econômicos e culturais, resultando em sistemas tributários que são tão variados quanto as nações que os implementam.

Em um estudo comparativo, é fascinante observar como diferentes sociedades lidam com o desafio de equilibrar a necessidade de arrecadar receitas para financiar serviços públicos com a obrigação ética de fazê-lo de maneira justa e equitativa. A diversidade de abordagens reflete as diferentes prioridades, valores e circunstâncias de cada jurisdição.

Os países nórdicos, por exemplo, frequentemente se destacam no cenário global por seus sistemas tributários robustos. Estes países, apesar de terem níveis de tributação relativamente altos, conseguiram criar um equilíbrio onde os tributos coletados são reinvestidos em serviços públicos de alta qualidade, como educação, saúde e bem-estar social (BURGESS; STERN, 1993).

O estudo de Burgess e Stern (1993) mostra que o resultado é uma sociedade que, em geral, vê a tributação não como um fardo, mas como um investimento coletivo no bem comum. A progressividade de seus sistemas tributários, onde os mais ricos pagam uma proporção maior de seus rendimentos em impostos, é um reflexo de uma profunda crença na equidade e na solidariedade social.

Em contraste, Haufler (2001) afirma que muitas economias emergentes, que estão em processo de desenvolvimento e modernização, enfrentam desafios distintos. Em alguns destes países, a infraestrutura tributária pode ainda estar em desenvolvimento, levando a ineficiências e lacunas que podem ser exploradas por aqueles que buscam evitar pagar impostos.

A falta de transparência e a corrupção podem corroer a confiança do público no sistema tributário, levando a taxas mais altas de evasão fiscal. Em alguns casos, tentativas de modernizar e

reformular o sistema tributário podem ser recebidas com resistência, especialmente se forem percebidas como favorecendo certos grupos em detrimento de outros (HAUFLER, 2001).

Ademais, segundo Haufler (2001), em algumas jurisdições, a pressão para aumentar a arrecadação pode levar a práticas de exação excessiva, onde os tributos são impostos de maneira desproporcional ou injusta. Isso pode ser particularmente problemático em regiões onde os sistemas tributários não estão alinhados com as realidades econômicas locais, resultando em cargas tributárias que são insustentáveis para muitos cidadãos e empresas.

Das lições aprendidas ao examinar estas diversas abordagens, destaca-se a importância de um sistema tributário transparente, onde os contribuintes compreendem claramente suas obrigações e os critérios utilizados para determinar os tributos. Além disso, a participação pública na formulação de políticas tributárias, bem como mecanismos robustos de prestação de contas, é essenciais para garantir a confiança no sistema.

Algumas das melhores práticas identificadas incluem a simplificação dos códigos tributários, a adoção de tecnologias para facilitar a arrecadação e a redução da burocracia, e a implementação de políticas que incentivem a conformidade voluntária.

Com base nesse estudo comparativo, algumas recomendações emergem para promover uma tributação justa e ética. Primeiramente, é crucial que os sistemas tributários sejam constantemente revisados e adaptados para refletir as mudanças nas realidades econômicas e sociais.

De igual forma, a educação fiscal e a conscientização sobre os direitos e deveres dos contribuintes devem ser promovidas para garantir uma relação mais harmoniosa entre o Estado e os cidadãos. Por fim, a cooperação internacional em matéria tributária pode oferecer oportunidades para aprender com as experiências de outras jurisdições e adotar práticas que tenham se mostrado eficazes em contextos similares.

7. Considerações finais

Ao longo deste artigo, exploramos os multifacetados desafios jurídicos e éticos associados ao excesso de exação na tributação, lançando luz sobre as complexidades e nuances que permeiam este tema de relevância inegável. Através de um estudo comparativo, foi possível identificar padrões, semelhanças e diferenças nas abordagens adotadas por diferentes jurisdições, proporcionando uma compreensão mais rica e holística da matéria.

Ficou evidente que, embora a tributação seja uma ferramenta essencial para a sustentação e desenvolvimento dos Estados, sua aplicação não está isenta de controvérsias. O equilíbrio entre garantir a arrecadação necessária e respeitar os direitos e capacidades dos contribuintes é uma tarefa

complexa, que exige constante reflexão e adaptação. Os desafios jurídicos, desde a interpretação de normas até a aplicação prática das leis, interagem de maneira intrincada com dilemas éticos sobre justiça, equidade e responsabilidade.

As lições aprendidas de diferentes jurisdições reforçam a ideia de que não existe uma solução única ou universal para os desafios do excesso de exação. No entanto, a troca de experiências e a análise crítica de diferentes sistemas podem oferecer insights valiosos para a formulação de políticas mais justas e eficazes.

Em última análise, este estudo reitera a importância de abordar a tributação não apenas como uma questão técnica ou jurídica, mas também como uma questão profundamente enraizada em valores éticos e princípios de justiça social. À medida que as sociedades continuam a evoluir e enfrentar novos desafios econômicos e sociais, a reflexão sobre o excesso de exação e suas implicações permanecerá crucial.

Espera-se que as discussões e análises apresentadas neste artigo contribuam para o debate acadêmico e prático sobre a tributação, inspirando legisladores, profissionais do direito, acadêmicos e cidadãos a buscar sistemas tributários mais justos, transparentes e equitativos para todos.

Referências

BARNES, L. et al. Information, knowledge, and attitudes: An evaluation of the taxpayer receipt. **The Journal of Politics**, v. 80, n. 2, p. 701-706, 2018.

BURGESS, R.; STERN, N. Taxation and development. **Journal of economic literature**, v. 31, n. 2, p. 762-830, 1993.

CALHOUN, A. **Tax law, religion, and justice: An exploration of theological reflections on taxation**. Routledge, 2021.

COSTA, R. H. **Curso de direito tributário**. Saraiva Educação SA, 2022.

DAS, P. K. Ethics And Taxation-A Study. **Ethics**, v. 2, n. 12, 2021.

DWYER, T. Taxation: the lost history. **American Journal of Economics and Sociology**, v. 73, n. 4, p. 664-988, 2014.

GREEN, R. M. Ethics and Taxation: A Theoretical Framework. **The Journal of Religious Ethics**, p. 146-161, 1984.

HAUFLER, A. **Taxation in a global economy: theory and evidence**. Cambridge University Press, 2001.

HORN, H.; MAVROIDIS, P. C. Still hazy after all these years: The interpretation of national treatment in the GATT/WTO case-law on tax discrimination. **European Journal of International Law**, v. 15, n. 1, p. 39-69, 2004.

KRUPKA, J. Recommitment to advancing tax ethics. **Journal of Accounting, Ethics & Public Policy**, v. 20, n. 1, p. 1-29, 2019.

METZGER, G. E. To Tax, To Spend, To Regulate. **Harv. L. Rev.**, v. 126, p. 83, 2012.

VAN BREDERODE, R. F. W. (Ed.). **Ethics and taxation**. Singapore: Springer, 2020.

WEISS, F. L. **Princípios tributários e financeiros**. Lumen Juris, 2006.

ZILVETI, F. A. A evolução histórica da teoria da tributação. **São Paulo: Saraiva**, p. 457, 2017.